

MINAS GERAIS - CADERNO 1

14) Qualidade de fabricação certificada por organismos validados (APPCC)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
15) Perfil de aminoácidos essenciais (apresentação de análises químicas comprobatórias)	-	-	Obrigatório	Obrigatório
CLASSIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS COMPLETOS INDUSTRIALIZADOS PARA GATOS (Não inclui alimentos específicos)				
1) Valores de digestibilidade dos Nutrientes	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
1.1) Matéria Seca	> 67%	> 70%	> 75%	> 80%
1.2) Proteína Bruta	> 67%	> 70%	> 75%	> 80%
1.3) Extrato Etéreo por Hidrólise Ácida	> 77%	> 77%	> 80%	> 85%
1.4) Análise química comprobatória da taurina	-	-	Obrigatório	Obrigatório
2) Valores de energia metabolizável obtidos in vivo	-	-	Obrigatório	Obrigatório
3) Valores de energia metabolizável calculados para rotulagem (equação)	Recomendado	Recomendado	Recomendado	Recomendado
4) Perfil de aminoácidos essenciais e não essenciais (apresentação de análises químicas comprobatórias)	-	-	Obrigatório	Obrigatório
5) Análises químicas comprobatórias dos teores de vitaminas lipossolúveis no alimento (A, D, E), com exceção de análise para vitamina K	-	-	Obrigatório	Obrigatório
6) Análises químicas comprobatórias dos teores de vitaminas hidrossolúveis no alimento, com exceção de análise de Colina e Vitamina C	-	-	-	Obrigatório
7) Análises químicas comprobatórias dos teores de ácido linoléico	-	-	Obrigatório	Obrigatório
8) Análises químicas comprobatórias dos teores de ácido araquidônico	-	-	Obrigatório	Obrigatório
9) Análises químicas comprobatórias dos teores de ácidos graxos Omega - 3 e Omega - 6, individualizados, se mencionados no rótulo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
10) Comprovação científica, mediante a apresentação de trabalhos ou experimentação própria, dos nutrientes adicionados com alegação funcional, se citados no rótulo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
11) Formulação Fixa, sem eventuais substitutos	-	-	-	Obrigatório
12) Análise de aflatoxina B1	Máx. 10 ppb	Máx. 10 ppb	Máx. 10 ppb	Máx. 10 ppb
13) Análise de fumonisina B1+B2	Máx. 4000 ppb	Máx. 4000 ppb	Máx. 4000 ppb	Máx. 4000 ppb
14) Microbiologia (salmonella, bolores e leveduras)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
15) Qualidade de fabricação certificada por organismos validados (BPF)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
16) Qualidade de fabricação certificada por organismos validados (APPCC)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

22 1207252 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/BH-2
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo e sócios, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000028238.26 de 28/11/2018, cujo objeto da ação fiscal consta a apuração do ICMS devido nas saídas desacombertadas constatadas através do cruzamento das informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito com as informações prestadas pelo contribuinte em DAPI e DASN a título de faturamento, no período de 01/03/2014 a 31/12/2016. CLAVE DE SOL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
I.E.: 001.128040.00-21 - CNPJ: 10.741.941.0001-30
Rua Padre Pedro Pinto, 4906, Loja, – Venda Nova – Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP 31.660-000.

Sócio Administrador: MARCOS RODRIGO DA CRUZ
CPF 313.954.858-36
Sócia Administradora: DAIANY QUEIROZ LOPES DA CRUZ
CPF 067.806.486-55

Número da Ordem de Serviço: 08.190000523.22

Belo Horizonte, 22 de março de 2019.

Mariana Moreira Alves - Delegada Fiscal DF/BH-2

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/BH-2
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo e sócio, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000028244.07 de 28/11/2018, cujo objeto da ação fiscal consta a apuração do ICMS devido nas saídas desacombertadas constatadas através do cruzamento das informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito com as informações prestadas pelo contribuinte em DASN a título de faturamento, no período de 01/07/2014 a 31/07/2014. ESPAÇO CLEAN MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA-ME
I.E.: 062.201593.00-69 - CNPJ: 05.235.755/0001-99
Rua Sanharo, 123, - B. São Gabriel – Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP 31.980-510.

Sócia Administradora: MARIA MÁRCIA NOGUEIRA
CPF 415.210.806-15

Número da Ordem de Serviço: 08.190000523.22

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

Mariana Moreira Alves - Delegada Fiscal DF/BH-2

22 1207229 - 1

SRF I - Ipatinga

ATO Nº 223

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE nº 98, de 17/9/2011, o servidor José Geraldo Bastos, Servidor Municipal no município de Dionísio/SRF Ipatinga, com data retroativa a 02/01/2019.

Ipatinga, 22 de março de 2019

Weber dos Santos Coutinho

Superintendente Regional da Fazenda

Ato nº 224

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE nº 98, de 17/9/2011, o servidor Lucas Leonn Santos Garcia Mansur, Servidor Municipal no município de Dionísio/SRF Ipatinga com data retroativa a 02/01/2019.

Ipatinga, 22 de março de 2019

Weber dos Santos Coutinho

Superintendente Regional da Fazenda

22 1207230 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO

Nos termos do Artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, por meio de DAE, dos créditos tributários constituídos mediante os PTA a seguir relacionados, originários de lançamentos promovidos pela Delegacia Fiscal de 2º Nível de Ubá, ou a parcelá-los, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-los, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei 6.763/75.

Na hipótese de Impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA de sua inclusão como coobrigada no crédito tributário, não contencioso, relativo ao Termo de Autodenúncia abaixo relacionado. Cabe frisar que essa inclusão foi promovida pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, com fundamento no artigo 135, inciso III do Código Tributário Nacional c/c o artigo 21, §2º inciso II da Lei 6.763 e artigos 789 e 790 do CPC. Considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto e, em respeito ao princípio da ampla defesa, informamos que o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.ª, para fins de manifestações que se fizerem necessárias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Administração Fazendária de Uberaba, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450, CEP: 38066-000, Uberaba/MG.

Termo de Autodenúncia nº: 05.000292968.04

Sujeito Passivo: MARTA RIBAS DORNAS

CPF: 826.653.116-15

End: Rua Comendador Antônio Alves, nº 2017. Bairro Centro.

Pedro Leopoldo/MG. CEP: 33600-000.

Uberaba, 22 de março de 2019.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

22 1207244 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente ao território do estado e não sendo possível a intimação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG nº. 3.708/05 de 24/10/2005, intimamos o contribuinte e abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da atuação infra-estadual, de sua responsabilidade. Informamos que a peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na Rua Nossa Senhora d-o Carmo, 18 - 4º andar - Centro - Unai /MG, para cumprimento desta intimação.

Al/NL/PTA : 01.001106478-81

Sujeito Pass/ Coob. : Columbia Cereais Ltda

CNPJ/CPF/INSC. : 002.028.759-0070

Endereço: Rua Eduardo Lucas, 100 - Centro -Cabeceira Grande MG

CEP: 38.625-000

Unai, 22 de março de 2019

Emílio Veloso Bueno – Masp. 669.234-7

Chefe AF/ 2º Nível Unai

22 1207246 - 1

SRF II - Varginha

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640.000.

Coobrigado: PATRICIA APARECIDA BARBOSA – CPF: 035.656.576-93.

Rua Indiana, 159, Apartamento 203, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG – CEP 30.460-350.

Intimação do PTA: 01.001198786.30.

Extrema, 22 de março de 2019.

Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.

Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640.000.

Autuado: MÁRCIA SANTOS DE LEMOS – IE: 001.860008.00-10.

Rua São Paulo, 815 – Box 331, Centro, Belo Horizonte/MG – CEP 30.170-131.

Coobrigado MÁRCIA SANTOS DE LEMOS – CPF: 703.537.006-49.

Rua Doutor Geraldo Zola Mesquita, 189, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-110.

Intimação do PTA: 01.001198674.17 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional.

Extrema, 22 de março de 2019.

Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.

Chefe da AF/2º Nível/ Extrema.

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640.000.

Autuado: SIDICLEI FERREIRA AGUIAR, 001.595179.00-26.

Rua Dos Andes, 08, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-100.

Intimação do PTA: 01.001193081.41 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional.

Extrema, 22 de março de 2019.

Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.

Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

22 1207248 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 01 de 14/02/2019, CONCEDE/QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989,á servidora Masp 1045546-7, IRANI RANIERI DE MELO, cargo Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, símbolo AGRÉ, nível V, grau P, referente ao 7º quinquênio, a partir de 19/03/2019. Belo Horizonte, 19 de março de 2019. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1207082 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190322215701019.